



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022
DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA DE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo aos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Lima/SC, no dia 14 de abril de 2022 – Referente a Semana Santa (comemoração pascoa).

Art. 2º - A medida não atinge os serviços básicos essenciais, que funcionaram na data citada em regime de plantão, cujas escalas serão estabelecidas pelas secretárias competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 06 de abril de 2022.


SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu, _____ **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Matrícula Nº 708, Certifico e dou fé, que o presente **Decreto** foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 06 de abril de 2022, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016